



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

PORTARIA N.º 078/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 DO CISSUL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto no art. 4º da Resolução nº 06 de 08 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 253.036,00 (duzentos e cinquenta e três mil trinta e seis reais) as seguintes dotações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas:

Orgão 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

Unidade 01 – RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

Sub-Unidade 00 - RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

1.01.00.10.302.0001.2.002- 3.1.90.91.00 GESTÃO DO CONSÓRCIO - -R\$ 36,00

1.01.00.10.302.0001.2.002- 3.3.90.93.00 GESTÃO DO CONSÓRCIO - -R\$ 45.000,00

1.02.00.10.302.0001.2.004- 3.1.90.16.00 GESTÃO DO NEP - - - - -R\$ 3.000,00

1.02.00.10.302.0001.2.005- 4.6.90.71.00 GESTÃO DO PARC./RATEIO R\$ 205.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 253.036,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento vigente do Consórcio na forma do §1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

Orgão 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

Unidade 01 – RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

Sub-Unidade 00 - RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

1.01.00.10.302.0001.2.001-3.1.90.11.00 GESTÃO DO SAMU/RATEIO R\$ 145.000,00

1.01.00.10.302.0001.2.002-3.3.90.14.00 GESTÃO DO CONSÓRCIO - - R\$ 30.000,00

1.01.00.10.302.0001.2.002-3.3.90.33.00 GESTÃO DO CONSÓRCIO - - R\$ 15.000,00



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

1.01.00.10.302.0001.2.002-3.3.90.35.00 GESTÃO DO CONSÓRCIO - - R\$ 36.000,00
1.01.00.10.302.0001.2.002-3.3.90.47.00 GESTÃO DO CONSÓRCIO - - R\$ 60.000,00
1.02.00.10.302.0001.2.004-3.3.90.14.00 GESTÃO DO NEP - - - - - R\$ 3.000,00

Total Geral - - - - - **R\$ 253.036,00**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2020.

Varginha/MG, 30 de junho de 2020.

RODRIGO APARECIDO LOPES
PRESIDENTE

Examinado e conferido:

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA
Assessor Técnico Jurídico – OAB/MG 82.618